

rá a ter a seguinte nova redação: "Capítulo II — Do Capital e das Ações — Art. 6.º — O capital social é de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. Art. 7.º — As ações serão nominativas ou ao portador, sendo facultado, dentro do limite legal, a conversão de uma forma em outra, sendo que as despesas decorrentes, correrão por conta exclusiva do acionista. § Único — As ações nominativas que por disposição legal não puderem ser alienadas, não poderão ser convertidas em ações ao portador. Art. 8.º — Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 9.º — Cada ação nominativa ou ao portador conterá na sua emissão bem como as cautelas que as representarem e os títulos múltiplos que a pedido dos acionistas forem emitidos, a assinatura de dois Diretores, no mínimo". São Paulo, 5 de agosto de 1961. (a) Oscar Windmuller, Diretor Superintendente; Erna Windmuller, Diretor Administrativo; Helga Berl, Diretor Técnico". — "Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas. Nós, infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da "Polidura do Brasil S.A. - Indústria de Tintas e Vernizes", tomando conhecimento da proposta da Diretoria atinente a um aumento de capital de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) com emissão de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, e concordando em que ela é de grande interesse à Sociedade, é de parecer que deva merecer sua irrestrita aprovação. Oultrossim, declaram que o capital social atual está totalmente integralizado. São Paulo, 7 de agosto de 1961. (a) Harry M. Mitchell — Thomas Leslie — Fabio Calabi, Conselheiros Fiscais". Terminada a leitura dos documentos transcritos, o Sr. Presidente submeteu a discussão e à posterior votação, a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, que resultaram aprovados pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei e ficando definitivamente aprovado o aumento de capital e a alteração parcial dos estatutos, nos termos da proposta acima transcrita. Lembrou então o Sr. Presidente que estando presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social, seu direito de preferência na subscrição de ações novas garantido por lei, poderia ser exercido nesta Assembleia, sendo licito dispensar o prazo de 30 (trinta dias a que alude o Art. 111 da Lei das Sociedades Anônimas. Em seguida à aprovação unânime da proposta, manifestou-se o acionista Horst Berl, que subscreveu 3.106 (três mil e cem) ações, integralizando-as mediante créditos em conta corrente, que, segundo se apurou, possuía na Sociedade. Manifestou-se a seguir, o acionista "Proclam Administrações e Representações S.A.", representado pelo Sr. Horst Berl e Sra. Erna Windmuller, seus legais representantes, que subscreveu 7.000 (sete mil) ações integralizando-as mediante créditos em conta corrente, que, segundo se verificou, possuía na Sociedade. Como nenhum dos demais acionistas quisesse fazer uso de seu direito de preferência, o Sr. Presidente propôs que fossem introduzidos no recinto da Assembleia, os Srs. Antonino Cammarota, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Bom Sucesso n. 550, nesta Capital; Albino Mendes de Araujo, português, solteiro, maior, comerciante, carreira modelo 19, R. G. 648.805, residente à Rua Camé n. 1.041, nesta Capital; e, o Sr. Jacques Wollner, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Sorocaba, n. 65, nesta Capital, que se achavam em sala contígua, os quais estariam dispostos a subscrever o restante das ações novas. Aprovada por unanimidade a proposta, e introduzidos os referidos, manifestou-se em primeiro lugar o Sr. Antonino Cammarota, que subscreveu 7.000 (sete mil) ações integralizando-as com créditos em conta corrente, que, segundo se apurou, possuía na Sociedade. Falou a seguir o Sr. Albino Mendes de Araujo, que subscreveu 4.000 (quatro mil) ações, integralizando-as mediante créditos em conta corrente que, conforme foi apurado, possuía na Sociedade. Manifestou-se finalmente o Sr. Jacques Wollner, que subscreveu 2.600 (duas mil e seiscentas) ações, integralizando-as mediante créditos em conta corrente, que, conforme foi constatado, possuía na Sociedade. A Assembleia deu, a seguir, por efetivado o aumento de capital, parte mediante reavaliação do ativo e parte mediante subscrição de ações

com integralização mediante créditos em conta corrente, tudo conforme o Boletim de Subscrição que vai adiante transcrito e que, assinado por todos, faz parte integrante desta ata. O Sr. Presidente pôs, a seguir, em discussão o item c) da ordem do dia, para que se tratasse de assuntos de interesse social, e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão para que se lavrasse a presente ata em livro próprio, que, reaberta a sessão será lida e, aprovada, irá por todos assinada. São Paulo, 26 de agosto de 1961. (a) Oscar Windmuller, Presidente — Helga Berl, Secretária — Oscar Windmuller — Helga Berl — Erna Windmuller — Katha Windmuller — Wilhelmus J. Verhagen — Danilo Picchetti — Proclam Administrações e Representações S.A. (a) Erna Windmuller — Horst Berl. Confere com o original. Oscar Windmuller — Presidente

Acionistas — Qualificação — Endereço	Ações distribuídas em consequência da reavaliação do ativo imobilizado	Ações suscritas e realizadas mediante créditos em conta-corrente
Oscar Windmuller, brasileiro naturalizado, casado, químico — Av. Paes de Barros, 1672 — Capital	5	
Erna Windmuller, brasileira naturalizada, casada, industrial — R. Itaqueri, 547, Capital	5	
Helga Berl, brasileira, casada, química — Rua D. Ana Clara, 121, Capital	5	
Katha Windmuller, brasileira naturalizada, casada, comerciante — Av. Paes de Barros, 1.672 — Capital	5	
Wilhelmus J. Verhagen, brasileiro naturalizado, casado, químico — R. Antonio Camardo, 53 — Capital	5	
Danilo Picchetti, brasileiro, casado, químico — R. Alabastro, 257 — Capital	5	
Proclam Administrações e Representações S.A. com sede à Av. Paes de Barros, 1.672 — Capital	5.270	8.000
Albino Mendes de Araujo, português, solteiro, maior, comerciante, Cart. Mod. 19, R. G. 648.805 — Rua Camé, 1.041 — Capital		4.000
Antonino Cammarota, brasileiro, casado, contador — Rua Bom Sucesso, 550 — Capital		7.000
Horst Berl, brasileiro naturalizado, casado, químico — Rua D. Ana Clara, 121 — Capital		3.100
Jacques Wollner, brasileiro, casado, proprietário — R. Sorocaba n. 65 — Capital		2.600
<b>TOTAIS</b>	<b>5.300</b>	<b>24.700</b>

Confere com o original: Oscar Windmuller — Presidente

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que POLIDURA DO BRASIL S. A. IND. DE TINTAS E VERNIZES, com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 190.846, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de agosto de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), alterou parcialmente os Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento Jo selo federal por verba, da importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de outubro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a crevi, conferi e assino: Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto p/ Perceval Leite Brito. — Secretário: Cleide Maria Forte. (248.903 — Cr\$ 10.040,00)

**TECELAGEM SANTA CONSTANCIA S/A**  
Retificação  
Na publicação da certidão da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 1961, da firma epigráfica publicada neste jornal no dia 10 de agosto de 1961 é feita a seguinte redação: onde se lê "Teclagem Santa Constancia", leia-se "Teclagem Santa Constancia S.A.". São Paulo, 9 de outubro de 1961. Valdemar Rodrigues (249.175 — Cr\$ 360,00) (20)

Em seguida, tomou a palavra o Sr. Presidente da Mesa, o qual, depois de esclarecer aos presentes ser litudade daquela Assembleia a votação das contas apresentadas pela Administração da Sociedade, referentes ao exercício de 1960 e a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1961, solicitou aos mesmos, que se manifestassem sobre os assuntos em foco, a respeito dos quais toda informação ou esclarecimento seriam imediatamente prestados pela Diretoria ali presente. Uma vez discutidas as diferentes questões, passou-se à votação e uma vez recolhidas as cédulas com o pronunciamento individual dos Acionistas reunidos, verificaram-se as seguintes decisões da Assembleia, tomadas em absoluta unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Aprovar o Balanço e demais contas referentes aos exercício social de 1960 e, bem assim, todos os atos de gestão praticados pelos Senhores Administradores, referentes aquele exercício; b) Eleger, para o exercício de 1961, com os honorários de 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais, cada um, os seguintes membros para o Conselho Fiscal da Sociedade: para membros efetivos, os Srs. Paschoal Imperatriz, advogado, Edgard Kocher, comerciante, e Francisco dos Santos Batista Filho, advogado, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital; e, para suplentes, os Srs. Alcides Giuliani, Geraldo Ibelli, casados, contadores, e José Strasburg Machado de Moura, solteiro, maior, advogado, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital; c) Deixar em reserva, sob a rubrica de "Lucros Suspensos", a importância de Cr\$ 45.127,50 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao saldo do lucro líquido do ano de 1960, bem como a importância de Cr\$ 532.940,80 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos) correspondente a lucros de anos anteriores. A seguir, o Sr. Presidente disse que considerava empossados os Senhores membros do Conselho Fiscal cujos nomes foram aclamados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas. Esgotada assim, a Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela desejasse fazer uso para ventilar assunto de interesse social e, como ninguém se manifestasse a respeito, declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, fiz lavrar a presente ata que, lida e aprovada, vai ao fim assinada pela Mesa e pelos Acionistas presentes. São Paulo, 24 de agosto de 1961. aa) Maria Latini Pastore, Presidente; Afonso Celso Pastore, Secretário; Maria Latini Pastore; Afonso Celso Pastore; Francisco Pastore; Paschoal Pastore; Aparecida Pastore; Amélia Pastore.

São Paulo, 26 de agosto de 1961.  
Oscar Windmuller — Presidente

**SALVADOR PASTORE**  
Joias e Relógios S/A.  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1961  
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil e novecentos e sessenta e um, às nove horas, na sede social à rua General Carneiro, 193, nesta Capital, realizou-se uma Assembleia Geral Ordinária, dos acionistas da "Salvador Pastore — Joias e Relógios S.A.". Assumiu a Presidência da Mesa Dna. Maria Latini Pastore, Diretor Presidente da Sociedade, a qual, convidou a mim, Afonso Celso Pastore, para Secretário, no que acedi. De início, por ordem do Sr. Presidente, procedi à leitura das assinaturas e anotações apostas no "Livro de Presença" e, uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando "quorum" legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando-me lesse os Editais de Convocação da presente Assembleia, o que fiz. O ato fora publicado, conjuntamente, com o "aviso" aos acionistas a que se refere o artigo 99.º do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Diário Comércio e Indústria", nos dias 23, 24 e 25 de março de 1961 e o 2.º fora igualmente feito nos referidos jornais, nos dias 15, 17 e 18 e 13, 15 e 17 de agosto de 1961, respectivamente. A seguir, procedi à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal, peças essas, referentes ao exercício social de 1960 e que foram, em tempo hábil, enviadas para publicação no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, conforme recibo n.º 239.113 de 14 de agosto de 1961 e publicadas no jornal "Diário Comércio e Indústria" no dia 13 de agosto de 1961.

Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.  
São Paulo, 24 de agosto de 1961.  
Maria Latini Pastore  
Presidente.

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que a "SALVADOR PASTORE — JOIAS E RELÓGIOS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 190.646, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 6 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 24 de agosto de 1961, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de outubro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, Cleide Maria Forte, Encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (248242 — Cr\$ 4.230,00)

**CIA. PAULISTA DE COMERCIO E INDÚSTRIA — COP**  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1.ª Convocação  
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Paulista de Comércio e Indústria — COP, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 13 horas do dia 30 de outubro corrente, em sua sede social, à Rua Vitoria n. 234, nesta cidade de São Paulo, para autorizarem a Diretoria a alienar ações ou valores mobiliários do patrimônio social e adotar outras providências correlatas.  
Os Acionistas que quiserem usar do direito de voto, terão de depositar as suas ações na sede social com 3 (três) dias, pelo menos, de antecedência da reunião.  
São Paulo, 18 de outubro de 1961  
A. S. Correia Lima  
Erik Von Sohesten  
Diretores  
(249.206 - Cr\$ 2.430,00) (20-21-22)

**BASSANESE S/A.**  
Indústria e Comércio  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1961  
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, em sua sede social à Rua Presidente Barão de Guajará, 146, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da Bassanese S. A. Indústria e Comércio, regularmente convocados, conforme os editais publicados no "Diário Comércio e Indústria" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" de 18, 19 e 20 de julho corrente, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às dezesseis horas, do dia 31 de julho corrente, em sua sede social, à Rua Presidente Barão de Guajará, 146, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre aumento do capital social; b) — Alteração dos artigos 5.º e 15.º dos Estatutos Sociais. São Paulo, 15 de julho de 1961. Esmeraldo João Bassanese — Diretor Presidente. Verificado o livro de presença e constatado o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 27.º dos Estatutos Sociais, foi escolhido por aclamação unânime para Presidente da Assembleia o Sr. Esmeraldo João Bassanese, que tomando a palavra agradeceu a confiança com que foi distinguido e dando por instalada a Assembleia, convidou a mim, Nelson Pino Lopes para Secretário, nos termos do parágrafo único do artigo 27.º dos Estatutos Sociais, acima referido, ficando assim composta a mesa diretora da presente Assembleia. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente expôs os motivos da presente Assembleia, que como ele próprio frizou já era do conhecimento geral e passando ao item "a" da ordem do dia determinou o senhor Presidente fossem lidos a proposta da Diretoria para aumento do capital e alteração dos artigos 5.º e 15.º dos Estatutos Sociais com o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, cujo inteiro teor é o seguinte: "Senhores acionistas, submetemo a apreciação e deliberação de Vv. Ss. a presente proposta de aumento do capital social da sociedade de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) para onze milhões de cruzeiros (Cr\$ 11.000.000,00). O aumento do capital evidencia-se para atender os novos planos de expansão a serem postos em execução, plenos esses, estamos certos, darão a Sociedade as condições necessárias para amplo desenvolvimento das suas atividades industriais. Para efetivação da medida proposta, poderá ser aproveitada a parcela de dois milhões quinhentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 2.590.000,00), dos lucros suspensos conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 12 de maio de 1961, importância essa que seria distribuída em novas ações proporcionalmente às ações que cada acionista possuía da sociedade. Os restantes dois milhões e quatrocentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 2.410.000,00) seriam realizados parte em dinheiro e parte com aproveitamento de créditos que os senhores acionistas tiveram em contas correntes na sociedade, por subscrição dos senhores acionistas observando o que determina o artigo 111 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Consequentemente em razão dessa proposta será necessário alterar o artigo 5.º do Capítulo I dos Estatutos Sociais no que diz respeito ao capital social, passando esse artigo uma vez efetivado o aumento do capital a ter nova redação. Também propomos a consideração dos senhores acionistas, após minucioso estudo da situação atual, em vista da frequente ausência do senhor Diretor Superintendente, ausência consequente de sua própria atividade, a alteração do artigo 15.º dos Estatutos Sociais, passando também o senhor Diretor Vice-Presidente a assinar individualmente todos os papéis que envolvam responsabilidade sociais. Certos de que a proposta merecerá aprovação unânime dos senhores acionistas pela importância que representa para os interesses da sociedade, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer informações que julgarem oportuna. São Paulo, 15 de julho de 1961. — ass). — Esmeraldo João Bassanese — Diretor Presidente. — Jerônimo Bassanese — Diretor Vice-Presidente. — Bruno Orvalho Pasini — Diretor Superintendente. — Leandro Ungarelli — Diretor Adjunto, — Carlos Luiz — Diretor Adjunto, — Ettore Falconi — Diretor-Adjunto — Mario Gamberini — Diretor Adjunto —"